

**CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA**  
**CONSELHO REGIONAL DO PARANÁ**  
**CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO**

**NOME**  
 DANIELA LOPES DE SOUZA ✓

**CRM / UF**  
 036410/PR

**FILIAÇÃO**  
 DANIEL GONÇALVES DE SOUZA  
 JOYCE JEANNE FREITAS LOPES GONÇALVES DE SOUZA

**DATA DE INSCRIÇÃO** VIA  
 04/07/2018 1

*[Handwritten Signature]*  
 ASSINATURA DO PORTADOR




O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 14 de abril de 2021 10:11:24 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001 - Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio da autenticação no Tabelação de Notas Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22

Cartório Azevêdo Bastos - Rua Santa Cruz, 100 - Jd. Santa Cruz - Curitiba - PR - CEP: 81210-000 - Fone: (41) 3344-0404 - E-mail: contato@azevedobastos.com.br




**Cartório**  
 Autenticação Digital Código: 227631494213408452267-1  
 Data: 14/04/2021 09:51:19  
 Valor Total do Atto: R\$ 4,00  
 Sale Digital Tipo Normal C. ALJ27389-BCVL



**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Antônio Carlos - 118  
 Centro, São José do Rio Preto - SP  
 (15) 3344-0404 - contato@azevedobastos.com.br  
<http://azevedobastos.com.br>



CPF 802.196.169-49	RE / ORGÃO EMISSOR 4032053-1 / SESP-PR	
TÍTULO DE ELEITOR 044444320604	SEÇÃO 0160	ZONA 011
DATA DE NASCIMENTO 04/02/1970	NATURALIDADE CASCAVEL-PR	
LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO CURITIBA, 15/07/2018		
0214872	 ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CMM	
VÁLIDA COMO ORIGINAL EM TERMO DE ASSINATURA DIGITAL ELETRO DE REGISTRO Nº 103/2020		

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 14 de abril de 2021 10:11:24 GMT-05:00, C.N.S. 00.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTARIAS, nos termos da medida provisória nº 2.200-2 de 24 de agosto de 2004. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenat.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas - documento nº 103/2020 C.M.J. - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://seeladigital.tjpb.jus.br/ou/ConsultaDocumentoEmFicheiro?chave=cartorio%2F1779311642%2F0365297>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 127831404213408632297-2  
 Data: 14/04/2021 09:51:19  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALJ27370-59R5;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1140  
 Bairro: Luz de Jesus, João Pessoa - PB  
 051-3344-0400 - cartorio@azevedobastos.com.br  
<https://azevedobastos.com.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132 de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedona.tju.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.662/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º da Lei Federal nº 12.662/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 30/04/2021 14:51:51 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

**Código de Autenticação Digital:** 127831404213408652287-1 a 127831404213408652287-2

**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade. Dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fa6bc05bb4d1d1b574e8fe99761c835e831584fca3a24aaff356414edcc5242c1fb1e27ce8980eccdae078b3f6f3c475bb52b7854d49ba2f35c970603f0e7b70364f9



Presidência da República  
Justiça Civil  
Selo de Provisória Nº 1.309-2  
de 13 de agosto de 2020



Avive

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

**CONTRATANTE:** - Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA, estabelecida na cidade de Londrina/Pr., à Av. Ayrton Senna da Silva nº 500 – sala 1703, Gleba Palhano, Londrina - PR, inscrita no CNPJ sob número 33.458.003/0001-22, representada neste ato pelo sócio administrador Thiago de Castro Silveira portador do RG nº 5.921.030-0 CPF nº 022.279.289-21, residente e domiciliado nesta comarca de Londrina - Estado do Paraná.

**CONTRATADO(a):** Daniela Lopes de Souza

médico(a), inscrito(a) no CRM/PR sob nº 36410

portador do RG nº 4332083-1

CPF nº 802196169-49

residente a rua Presidente Kennedy, 342 - Menino Deus - Catanduvas/PR

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços médicos em regime de plantões de 12 horas ou, em outros regimes de horas reduzidas de prestação de serviços médicos para os órgãos do **Sistema Único de Saúde e UPAs**, dos quais a **CONTRATANTE** detém contrato administrativo entabulado através de credenciamento ou por qualquer outro processo licitatório legítimo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) SERVIÇO(S):** Os serviços prestados correspondem: Consulta médica aos usuários do Sistema Único de Saúde e UPAs para os quais a **CONTRATANTE** presta o serviço médico, incluindo quando necessário a solicitação de exames para diagnóstico, execução de procedimentos diagnósticos, execução de serviços de urgência/emergência e demais condutas que se fizerem necessárias ao atendimento completo do paciente.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO(S) PLANTÃO(ÕES):** A Contratada realizará os plantões apresentados pela **CONTRATANTE** por meio de escala mensal, quinzenal ou semanal, podendo a Contratada exercer sua atividade profissional para outra empresa desde que respeitado os dias escalonados pela Contratante.

**Parágrafo primeiro:** O Contratante divulga os plantões disponíveis, de forma esporádica ou fixa, por meio de aplicativo de mensagens, onde concordam as partes, que os aceites estabelecidos, por estas mensagens, servem como formalização de formação de escala, estando a **CONTRATADA** ciente que este aceite integra o compromisso firmado no Art. 8º e 9º do Capítulo III do Código de Ética Médica Sobre responsabilidade profissional.

**Parágrafo segundo:** Os serviços estabelecidos por este instrumento não possuem qualquer vinculação trabalhista com o contratante, sendo de exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer relações legais com o pessoal necessário à execução dos serviços, possuindo este contrato um cunho independente e devendo a Contratada manter em ordem as obrigações previdenciárias decorrentes da vinculação, assumindo responsabilidade integral e exclusiva quanto aos salários e demais encargos previdenciários de seus profissional(is).

Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA  
Av. Ayrton Senna da Silva, 500 – Sala 1703 – 1º andar – Gleba Palhano Londrina – PR, 86050-480  
e-mail: contato@avive.srv.br



Avive

CLÁUSULA QUARTA - DA(S) OBRIGAÇÃO(ÕES) DA  
CONTRATANTE.

A CONTRATANTE fica obrigada a:

- I - Pagar os serviços prestados
- II - Zelar para que os serviços ora contratados sejam executados com diligência e perfeição, cumprindo rigorosamente o estabelecido neste contrato, sem que, com isso interfira na relação médico-paciente, bem como na conduta diagnóstica e/ou na proposta terapêutica adotada pelo Contratado desde que consentâneos com a ética e o saber científico preconizados na atualidade;
- III - zelar para que o Contratado atenda o usuário do hospital, UPA ou UBS dentro das normas impostas pelo exercício da profissão.

CLÁUSULA QUINTA - DA(S) OBRIGAÇÃO(ÕES) DO  
CONTRATADO.

O CONTRATADO fica obrigada a

- I - Atender os usuários do Pronto Atendimento para os quais a contratada presta serviço com observância de suas necessidades, privilegiando os casos de emergência ou urgência e observar com rigor os preceitos éticos pelo Conselho Federal de Medicina e constantes no Código de Ética Médica;
- II - Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços prestados, sob pena de responder por danos causados aos usuários/pacientes;
- III - prestar serviços obedecendo ao disposto nas Normas Básicas de Atendimento, para o qual estiver prestando atendimento;
- IV - Acatar integralmente o código de ética Médica (resolução CFM 1.931/2009 de 17.09.2009 DOU 13/04/2010);
- V - Prestar esclarecimentos que forem solicitados;
- VI - Assumir inteira responsabilidade por quaisquer acidentes de que possa ser vítima;
- VII - assumir inteira responsabilidade por danos causados aos pacientes, por ação, omissão, culpa ou dolo, na execução do atendimento do paciente;
- VIII - Fica expressamente vedada, no todo ou em parte, a transferência ou cessão dos serviços plantonista de que trata o presente instrumento, a não ser com a anuência da Contratante;

Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA,  
Av. Ayrton Senna da Silva, 600 - Sala 1703 - 17º andar - Gleba Pethano Londrina - PR, 86050-450  
e-mail: contato@avive.srv.br

Avive

IX - É expressamente vedado à Contratada a utilização de profissional médico sem o devido registro no CRM, para prestação dos serviços médico de em regime de plantão ou congênere.

X - Fornecer ao Contratante toda a documentação solicitada para efetivação do profissional médico plantonista ou congênere.

XI - No Caso de necessidade de repassar o plantão assumido no prazo inferior a 10 dias da data e horário do Plantão, fica o CONTRATADO responsável por providenciar outro medico para substituí-lo.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado por plantões de 06 (seis) horas e 12 (doze) horas, devendo o médico efetuar o registro dos plantões por ele realizados em folha de ponto presente no local.

**Parágrafo único:** O pagamento será efetuado até o décimo oitavo (18º) dia útil do mês subsequente aos serviços prestados, desde que apresentado a nota fiscal, discriminando o número exato de plantão(ões) realizado(s) até o décimo quinto (15º) dia útil do mês subsequente ao da prestação do(s) plantão (ões). Nota(s) Fiscal(is) emitidas fora do prazo estipulado, será(ão) paga(s) somente no mês subsequente.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO LAPSO CONTRATUAL:** O lapso temporal do presente contrato sera indeterminado, podendo ser rescindido por qualquer uma das partes, desde que ressalvado a manifestação de desajuste no prazo mínimo de 15 (quinze) dias, ou até cumprimento das escalas já assumidas pela Contratada

**Parágrafo único:** Havendo a substituição do profissional médico plantonista para realização da(s) escala(s), poderá ser liberado a Contratada do cumprimento do prazo face a medida de rescisão contratual manifestada.

**CLÁUSULA OITAVA - DO INADIMPLEMENTO ENTRE AS PARTES:** Em caso de inadimplemento por parte do Contratante quanto ao pagamento do serviço prestado deverá incidir sobre o valor do presente instrumento, multa pecuniária de 3% sobre o valor em atraso e, juros de mora de 1% ao mês e correção monetária. Em caso de inadimplemento por parte da Contratada quanto a ausência de execução do(s) plantão(ões) assumido(s), será devido a contratante o valor da multa de 20% sobre o valor do(s) plantão(ões) não realizados pela contratada.

**Parágrafo primeiro:** Será devido a multa e juros moratório, quando comprovado que a culpa se deu por exclusiva da Contratante.

**Parágrafo segundo:** Ficará isenta a contratante de pagar multa e correção monetária ao valor devido a contratada, quando está última, a saber, contratada, der causa no atraso na emissão do da nota fiscal, e qualquer outro documento solicitado pela contratante para sua efetivação na prestação de serviço.

**Parágrafo terceiro:** Também ficará isenta de pagar multa e correção monetária ao valor devido a contratada, quando esse atraso for dado por ausência ou atraso de repasse do órgão público denominado órgão contratante do Poder Público.

Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA  
Av. Ayrton Senna da Silva, 500 - Sala 1702 - 17º andar - Gleba Palhano Londrina - PR, 86050-480  
e-mail: contato@avive.srv.br

Avive

Parágrafo único. Em caso de cobrança judicial, devem ser acrescidas custas processuais e 10% de honorários advocatícios a serem suportados pela parte devedora.

CLÁUSULA NONA - DO(S) PREJUÍZO(S)  
A Contratada responderá por qualquer prejuízo que direta ou indiretamente cause ao Contratante, seja por ação ou omissão, sua ou de seus prepostos

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO. Os contratantes elegem o foro da cidade de Londrina/PR com renúncia de qualquer outro para dirimir dúvidas de interpretação de aplicação deste contrato, bem como para a execução.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em três (03) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias, obrigando-se por si e seus sucessores, para que produzam todos os efeitos de direito.

Londrina, 29 de janeiro de 2021.



Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA.  
Av. Ayrton Senna da Silva, 500 - Sala 1703 - 17º andar - Gleba Palhano Londrina - PR, 86050 - 430  
e-mail: contato@avive.serv.br

000073

autentique

Autenticação eletrônica 5/6  
Data e horário em GMT -03:00 Brasília  
Última atualização em 31 Mar 2021 às 14:58:14  
Identificação: #04947895cd2b7aed7cd46b922d33473674b4f5aa68c5a1869

Página de assinaturas

Assinado eletronicamente

**Thiago Silveira**  
Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA  
Signatário



**Daniela Souza**  
802.196.169-49  
Signatário



**Adriano Brito**  
081.963.439-57  
Testemunha



**Lucas Teshima**  
074.764.059-94  
Testemunha

HISTÓRICO

- |                         |   |
|-------------------------|---|
| 29 Mar 2021<br>12:44:03 | <b>Thiago de Castro Silveira</b> criou este documento. (Empresa: Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA, E-mail: thiago.silveira@avive.srv.br, CPF: 022.279.289-21)  |
| 29 Mar 2021<br>08:44:00 | <b>Thiago de Castro Silveira</b> (Empresa: Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA, E-mail: thiago.silveira@avive.srv.br, CPF: 022.279.289-21) visualizou este documento por meio do IP 201.21.149.177 localizado em Londrina - Paraná - Brazil |
| 29 Mar 2021<br>08:43:13 | <b>Thiago de Castro Silveira</b> (Empresa: Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA, E-mail: thiago.silveira@avive.srv.br, CPF: 022.279.289-21) assinou este documento por meio do IP 201.21.149.177 localizado em Londrina - Paraná - Brazil.   |
| 31 Mar 2021<br>14:58:14 | <b>Daniela Lopes de Souza</b> (Celular: +5545999991106, CPF: 802.196.169-49) visualizou este documento por meio do IP 187.115.38.0 localizado em Cascavel - Paraná - Brazil.  |
| 31 Mar 2021<br>14:58:14 | <b>Daniela Lopes de Souza</b> (Celular: +5545999991106, CPF: 802.196.169-49) assinou este documento por meio do IP 187.115.38.0 localizado em Cascavel - Paraná - Brazil.   |
| 29 Mar 2021<br>08:45:33 | <b>Adriano Ribeiro de Brito</b> (E-mail: adriano.brito.avive@gmail.com, CPF: 081.963.439-57) visualizou este documento por meio do IP 201.21.149.177 localizado em Londrina - Paraná - Brazil.  |
| 29 Mar 2021<br>08:43:45 | <b>Adriano Ribeiro de Brito</b> (E-mail: adriano.brito.avive@gmail.com, CPF: 081.963.439-57) assinou como testemunha este documento por meio do IP 201.21.149.177 localizado em Londrina - Paraná - Brazil.                                   |





Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento  
Hash SHA-256 do PDF original: #0a246c4b2296777f614894e5335013b238e11405d3220fab9ed02a2f249b850adb  
https://painel.autentique.com.br/documentos/04947895cd2b7aed7cd46b922d33473674b4f5aa68c5a1869





# autentique

Assinatura eletrônica 976  
Data e hora: 29 em 08:44:53 20 B. Coelho  
Última atualização em 29 Mar 2021 às 14:58:14  
Identificação: 04947895cd72b7aed7cd46b922d03473b74bdf2eab4c5e1949

- 29 Mar 2021 08:44:56  **lucas teshima** (E-mail: [lucas\\_teshima\\_avive@gmail.com](mailto:lucas_teshima_avive@gmail.com), CPF: 074.754.059-94) visualizou este documento por meio do IP 201.21.149.177 localizado em Londrina - Paraná - Brazil.
- 29 Mar 2021 08:44:59  **lucas teshima** (E-mail: [lucas\\_teshima\\_avive@gmail.com](mailto:lucas_teshima_avive@gmail.com), CPF: 074.754.059-94) assinou como testemunha este documento por meio do IP 201.21.149.177 localizado em Londrina - Paraná - Brazil.



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento  
Hash SHA256 do PDF original: 4b8240c452298777514894e5a36013b338d14c5d3220f5b9ed022012496650a10  
<https://oximel.autentique.com.br/documentos/04947895cd72b7aed7cd46b922d03473b74bdf2eab4c5e1949>





# Universidade Internacional "Tres Fronteras"

Criada por Ley N.º 2142 del 20 de Junio de 2003

## Facultad de Ciencias de la Salud

El Rector de la Universidad Internacional Tres Fronteras, Prof. Dr. Gustavo R. Duarte Ruiz Díaz Por curato,

**Fabiana Soledade De Oliveira**

con Documento de Identidad N.º 9766470 6, de la Casa Matriz, ha acreditado con aprobacion de todos los requisitos exigidos, por la Carrera de Medicina y Cirujia en el año lectivo 2017 y reúne los criterios académicos superiores para optar por el título de grado de:

# Médica Cirujana

Por tanto, se otorga el presente título que le habilita para el ejercicio de los derechos y el goce de las prerrogativas que al grado corresponden. Emitido y registrado en Ciudad del Este, Departamento del Alto Paraná - Paraguay a los 09 días del mes de enero del año 2018.



*[Signature]*  
Lic. Gustavo Duarte Ruess  
Secretario General



*[Signature]*  
Especialista



*[Signature]*  
Gustavo R. Duarte Ruiz Díaz  
Rector

*[Handwritten mark]*

Scanned by CamScanner

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 16 de abril de 2021 12:33:50 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS, PB, nos termos da resolução provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenat.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira seu documento digital em: <https://www.digitalex.gov.br/pt-br/Consulta-o-Documento-com-https://www.verboelectronicos.com.br/autenticacao/127831604215679724029-1>

**Autenticação Digital** Código: 127831604215679724029-1  
 Data: 18/04/2021 12:11:16  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,06  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALJ51421-R3FA

**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Passagem, Epitácio Pessoa - 5108  
 Bairro: São José, João Pessoa - PB  
 (51) 3244-5484 - contato@azevedobastos.org.br  
<http://www.azevedobastos.org.br>

UNB DFT/ES

UNB DFT/ES

UNB DFT/ES

UNB DFT/ES

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 16 de abril de 2021 12:33:59 GMT-03:00. OAS: 06.870.0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTARIAS, nos termos da medida provisória N.º 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cidad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser consultado em papel por meio do atendimento ao Cidadão nº 100.20.00 CNJ - ad.º 22.

**Ministerio de Educación Superior**

El presente título es Resoluto Ocurrido  
 Correspondiente a: OLIVEIRA, FABIANA SOLIDADE  
 RG N.º 2.708.470.0  
 Resolución: VEV N.º 11313 de fecha 15/01/2018

**Ministerio de Educación Superior**  
 Secretaría General  
 Datos de Registro de Títulos de Grado y Postgrado - VES

**MINISTERIO DE EDUCACIÓN Y CULTURA**  
 SECRETARÍA GENERAL  
 DIRECCIÓN DE CERTIFICACIÓN ACADÉMICA  
 DEPARTAMENTO DE LEGALIZACIONES

**CERTIFICADO QUE:** La firma y sello que dice:  
*Sonia Rojas*  
*Dpto. de Registro*

Queda autenticada con la registrada en esta oficina  
 NOVA: Esta legalización no juzga el contenido del presente documento

Asunto: **17 ENE 2018**

**LEGALIZADO - M.E.C.**

**Walter E. Lomasqui N.**  
 Dirección de Certificación Académica  
 M.E.C.

**REPUBLICA DEL PARAGUAY**  
 MINISTERIO DE RELACIONES EXTERIORES  
 Anexo de Seguridad Según Decreto N.º 4016/M12  
 Correspondiente a la SERIE C N.º 011

**UNIVERSIDAD INTERNACIONAL "DIEZ PROTECTORA"**  
 Region de Toluca  
 Secretaría General

**UNIVERSIDAD INTERNACIONAL "DIEZ PROTECTORA"**  
 Region de Toluca  
 Secretaría General

**SECRETARÍA GENERAL**  
 UNINTER

**TERCIO DE SALUD PUBLICA Y BIENESTAR SOCIAL**  
 DIRECCIÓN DE REGISTROS Y CONTROL DE PROFESIONES EN SALUD

Este título de *Medicina General*  
 otorgado a *Fabiana Solidade de Oliveira*  
 No. *2.229.643* inscrito en el libro  
 de registro con el No. *130*  
 el día *17 ENE 2018*

**UNIVERSIDAD INTERNACIONAL "DIEZ PROTECTORA"**  
 Region de Toluca  
 Secretaría General

**SECRETARÍA GENERAL**  
 UNINTER

**TERCIO DE SALUD PUBLICA Y BIENESTAR SOCIAL**  
 DIRECCIÓN DE REGISTROS Y CONTROL DE PROFESIONES EN SALUD

Este título de *Medicina General*  
 otorgado a *Fabiana Solidade de Oliveira*  
 No. *2.229.643* inscrito en el libro  
 de registro con el No. *130*  
 el día *17 ENE 2018*

Scanned by CamScanner

Confira o endereço do ato em: <https://secedigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azvedobastos.net.br/consultas/127931804215679724028>



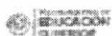
**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 127831664215679724028-2  
 Data: 18/04/2021 12:11:17  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,00  
 Selo Digital Tipo Normal C: AL151422-UQIG



**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Passadouro, Epitáfio Paulista - 1348  
 Bairro: Vila Paraisópolis, Jd. Passadouro - PB  
 CEP: 13488-5004 - Campinas/SP  
 https://azvedobastos.net.br

Valor Aparente do At. Governado  
 Titulo





El presente libro de Notas es el original  
Comprobarlo en el M. de E. Superior en el Estado  
AG. Nº 2.106.470.8  
Resolución VEA Nº 11110 de Fecha 15/01/2018



*[Signature]*  
Sonia Regina Botelho E. D.  
Dir. de Registro de Títulos  
de Grado y Postgrado - MES

MINISTERIO DE EDUCACIÓN Y CULTURA  
SECRETARÍA GENERAL  
DIRECCIÓN DE CERTIFICACIÓN ACADÉMICA  
DEPARTAMENTO DE LEGALIZACIONES

CERTIFICO QUE: La firma y sello que dice:  
Sonia Regina Botelho E. D.  
Dir. de Registro de Títulos

NOTA: En conformidad con la registrada en esta oficina  
NOTA: Esta legalización no juega el carácter de presente documento  
Aprobado: 17. ENE. 2018

LEGALIZADO - M.E.C.

*[Signature]*  
Eduardo E. Lemaquis P.  
Dirección de Certificación Académica  
M.E.C.

Universidad Internacional "Tres Fronteras"  
Región de Táchira  
Secretaría General

Para efectos que este título de Medicina Cirujano  
se acredite en el Registro de Profesionales en Salud con Documento de  
Identidad N° 10044736 de la Familia de Leopoldo La Hoz  
en conformidad con el Código de Registro Institucional de la UNINTER,  
se autoriza a El Sr. Pablo P. de fecha 19. ENE. 2018

*[Signature]*  
Custodio Dómine Romero  
SECRETARIO GENERAL  
UNINTER

MINISTERIO DE SALUD PÚBLICA Y BIENESTAR SOCIAL  
DIRECCIÓN DE REGISTROS Y CONTROL  
DE PROFESIONALES EN SALUD

El presente título de Medicina Cirujano  
Correspondencia: Fabiana Salcedo de Oliveira  
Con C.I. No. 8.224.643 Inscripción en el libro  
Correspondiente como 20 fecha 13/9  
Registro No. 17.102  
Aprobado en 17. ENE. 2018

*[Signature]*  
DIRECCIÓN DE REGISTROS Y CONTROL DE PROFESIONALES EN SALUD

Scanned by CamScanner

O presente documento digital foi convertido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 16 de abril de 2021 12:33:50 GMT-03:00. CNS: 06.870.0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.ccr.br ou brautenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Processo nº 10012020 CNJ - artigo 22.

Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epifânio Rendas - 1119  
Bairro das Encostas, João Pessoa - PB  
(35) 3242-5445 - contato@azevedobastos.com.br | www.azevedobastos.com.br  
http://azevedobastos.com.br

Autenticação Digital Código: 127831604215679724629-3  
Data: 16/04/2021 12:11:17  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C; ALJ51423-F3HC;



000083



# Universidad Internacional "Tres Fronteras"

Creada por Ley N.º 2142 del 20 de Junio de 2003  
Facultad de Ciencias de la Salud

El Rector de la Universidad Internacional Tres Fronteras, Prof. Dr. Gustavo R. Duarte Ruiz Díaz Por curso,

**Fabiana Soledade De Oliveira.**

con D. número de Identidad N.º 9766470 6, de la Casa Matriz, ha acreditado con aprobación de todos los requisitos exigidos, por la  
Carrera de Medicina y Cirugía en el año lectivo 2017 y reúne los méritos académicos suficientes para optar por el título de grado de:

## Médica Cirujana

Por tanto, se concede el presente título que le habilita para el ejercicio de los derechos y el goce de las prerrogativas que el grado correspondiente  
Ocupa y registra en Ciudad del Este, Departamento del Alto Paraná - Paraguay a los 09 días del mes de enero del año 2018.



Gustavo R. Duarte Ruiz Díaz  
Rector



Expedido/a



Gustavo R. Duarte Ruiz Díaz  
Rector

Scanned by CamScanner

Consulte los datos de este documento en: <http://www.tribuna.com.uy> o consulte el Documento en línea en: <http://www.tribuna.com.uy> con el código de control 127831604215679724029



Autenticación Digital Código: 127831604215679724029-3  
Fecha: 18/04/2021 12:11:16  
Valor Total del Ato: R\$ 4,96  
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ51421-R3FA



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Getúlio Vargas - 1149  
Bairro dos Eucaliptos, João Pessoa - PB  
(81) 3281-6485 - www.tribuna.com.uy  
<http://www.tribuna.com.uy>



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 16 de abril de 2021 12:33:50 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS, nos termos da medida provisória N.º 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cdnac.org.br/autenticidade](http://www.cdnac.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisória nº 1001/2020 CNJ - art. 1º, p. 22



Ministerio de Educación Superior  
 Dirección de Registro Académico  
 Resolución M.E.S. Nº 112/10 de Fecha 13/07/2010



*[Signature]*  
 Silvia Rojas Ravello E.B.  
 Dpto. de Registro de Títulos de Grado y Posgrado - VPS

Universidad Internacional "Tres Fronteras"  
 Super de Salud  
 Secretaría General

*[Signature]*  
 Gastón Danese Romero  
 SECRETARIO GENERAL  
 UNINTER

MINISTERIO DE EDUCACIÓN Y CULTURA  
 SECRETARÍA GENERAL  
 DIRECCIÓN DE CERTIFICACIÓN ACADÉMICA  
 DEPARTAMENTO DE LEGALIZACIONES

CERTIFICO QUE: La Firma y sello que dice:  
*Silvia Rojas*  
 Dpto. de Registro

Asentado: 17.ENE.2018

*[Signature]*  
 E. Lomaquis P.  
 Dirección de Certificación Académica  
 M.E.C.

MINISTERIO DE SALUD PÚBLICA Y BIENESTAR SOCIAL  
 DIRECCIÓN DE REGISTROS Y CONTROL DE PROFESIONES EN SALUD

Presenta Título de *Medica Cirujana*  
 Correspondencia a *Fabiola Esteban de Obispo*  
 Doc. C.I. No. *2.229.643* Inscrito en el libro  
 Correspondiente tomo *20* folio *136*  
 Registro No. *17.102*  
 17.ENE.2018

*[Signature]*

Scanned by CamScanner

O presente documento digital foi assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 16 de abril de 2021 12:33:50 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTARIAS E TABELIÃO DE REGISTRO CIVIL DE 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cevad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptício Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/04/2021 14:37:47 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

\*Código de Autenticação Digital: 127831604215679724029-1 a 127831604215679724029-3  
\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade. Dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d89fe6bc05b0f4d1d1b574a8fe99f761c835e831584606cf38e9e42dc588cbe67542311540b2d69faf22ebc4c0c34e12c61ef821eff7854d49ba2f35c970603f6e7b70364f9



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória nº 2.200-2  
de 24 de agosto de 2001



*(Assinatura manuscrita)*

Avive

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

**CONTRATANTE:** - Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA, estabelecida na cidade de Londrina/Pr., à Av. Ayrton Senna da Silva nº 500 – sala 1703, Gleba Palhano, Londrina - PR, inscrita no CNPJ sob numero 33.458.003/0001-22, representada neste ato pelo sócio administrador Thiago de Castro Silveira portador do RG nº 5.921.030-0 CPF nº 022.279.289-21, residente e domiciliado nesta comarca de Londrina - Estado do Paraná.

**CONTRATADO(a):** FABIANA SOLEDADE DE OLIVEIRA

médico(a), inscrito(a) no CRM:PR sob nº 46379

portador do RG nº 97664706 CPF nº 08649371990

residente a rua Flonano Paxoto nº 600 - Ascani - Santa Terezinha de Itaipu - PR

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação de serviços médicos em regime de plantões de 12 horas ou, em outros regimes de horas reduzidas de prestação de serviços médicos para os órgãos do **Sistema Único de Saúde e UPAs**, dos quais a **CONTRATANTE** detém contrato administrativo entabulado através de credenciamento ou por qualquer outro processo licitatório legítimo.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) SERVIÇO(S):** Os serviços prestados correspondem: Consulta médica aos usuários do Sistema Único de Saúde e UPAs para os quais a **CONTRATANTE** presta o serviço médico, incluindo quando necessário a solicitação de exames para diagnóstico, execução de procedimentos diagnósticos, execução de serviços de urgência/emergência e demais condutas que se fizerem necessárias ao atendimento completo do paciente.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO(S) PLANTÃO(ÕES):** A Contratada realizara os plantões apresentados pela **CONTRATANTE** por meio de escala mensal, quinzenal ou semanal, podendo a Contratada exercer sua atividade profissional para outra empresa desde que respeitado os dias escalonados pela Contratante.

**Parágrafo primeiro** O Contratante divulga os plantões disponíveis, de forma esporádica ou fixa, por meio de aplicativo de mensagens, onde concordam as partes, que os aceites estabelecidos, por estas mensagens, servem como formalização de formação de escala, estando a **CONTRATADA** ciente que este aceite integra o compromisso firmado no Art. 8º e 9º do Capítulo III do Código de Ética Médica Sobre responsabilidade profissional

**Parágrafo segundo:** Os serviços estabelecidos por este instrumento não possuem qualquer vinculação trabalhista com o contratante, sendo de exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer relações legais com o pessoal necessário à execução dos serviços, possuindo este contrato um cunho independente e devendo a Contratada manter em ordem as obrigações previdenciárias decorrentes da vinculação, assumindo responsabilidade integral e exclusiva quanto aos salários e demais encargos previdenciários de seus profissional(is).

Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA.  
Av. Ayrton Senna da Silva, 500 – Sala 1703 – 17º andar – Gleba Palhano Londrina – PR, 56050 - 400  
e-mail: contato@avive.srv.br



Avive

CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - DA(S) OBRIGAÇÃO(ÕES) DA

A CONTRATANTE fica obrigada a:

I - Pagar os serviços prestados  
 II - Zelar para que os serviços ora contratados sejam executados com diligência e perfeição, cumprindo rigorosamente o estabelecido neste contrato, sem que, com isso interfira na relação médico-paciente, bem como na conduta diagnóstica e/ou na proposta terapêutica adotada pelo Contratado desde que consentâneos com a ética e o saber científico preconizados na atualidade;

III - zelar para que o Contratado atenda o usuário do hospital, UPA ou UBS dentro das normas impostas pelo exercício da profissão.

CONTRATADO.

CLÁUSULA QUINTA - DA(S) OBRIGAÇÃO(ÕES) DO

O CONTRATADO fica obrigada a

I - Atender os usuários do Pronto Atendimento para os quais a contratada presta serviço com observância de suas necessidades, privilegiando os casos de emergência ou urgência e observar com rigor os preceitos éticos pelo Conselho Federal de Medicina e constantes no Código de Ética Médica;

II - Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços prestados, sob pena de responder por danos causados aos usuários/pacientes;

III - prestar serviços obedecendo ao disposto nas Normas Básicas de Atendimento, para o qual estiver prestando atendimento;

IV - Acatar integralmente o código de ética Médica (resolução CFM 1.931/2009 de 17.09.2009 DOU 13/04/2010);

V - Prestar esclarecimentos que forem solicitados;

VI - Assumir inteira responsabilidade por quaisquer acidentes de que possa ser vítima;

VII - assumir inteira responsabilidade por danos causados aos pacientes, por ação, omissão, culpa ou dolo, na execução do atendimento do paciente;

VIII - Fica expressamente vedada, no todo ou em parte, a transferência ou cessão dos serviços plantonista de que trata o presente instrumento, a não ser com a anuência da Contratante;

Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA.  
 Av. Ayrton Senna da Silva, 500 - Sala 1703 - 17º andar - Gleba Palhano Londrina - PR, 86050 - 430  
 e-mail: contato@avive.srv.br

000084

Avive

**IX** - É expressamente vedado à Contratada a utilização de profissional médico sem o devido registro no CRM, para prestação dos serviços médico de em regime de plantão ou congêneres;

**X** - Fornecer ao Contratante toda a documentação solicitada para efetivação do profissional médico plantonista ou congêneres.

**XI** - No Caso de necessidade de repassar o plantão assumido no prazo inferior à 10 dias da data e horário do Plantão, fica o CONTRATADO responsável por providenciar outro médico para substituí-lo.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado por plantões de 06 (seis) horas e 12 (doze) horas, devendo o médico efetuar o registro dos plantões por ele realizados em folha de ponto presente no local.

**Parágrafo único:** O pagamento será efetuado até o décimo oitavo (18º) dia útil do mês subsequente aos serviços prestados, desde que apresentado a nota fiscal, discriminando o número exato de plantão(ões) realizado(s) até o décimo quinto (15º) dia útil do mês subsequente ao da prestação do(s) plantão (ões). Nota(s) Fiscal(is) emitidas fora do prazo estipulado, será(ão) paga(s) somente no mês subsequente.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO LAPSO CONTRATUAL:** O lapso temporal do presente contrato será indeterminado, podendo ser rescindido por qualquer uma das partes, desde que ressalvado a manifestação de desajuste no prazo mínimo de 15 (quinze) dias, ou até cumprimento das escalas já assumidas pela Contratada

**Parágrafo único:** Havendo a substituição do profissional médico plantonista para realização da(s) escala(s), poderá ser liberado a Contratada do cumprimento do prazo face a medida de rescisão contratual manifestada.

**CLÁUSULA OITAVA - DO INADIMPLEMENTO ENTRE AS PARTES:** Em caso de inadimplemento por parte do Contratante quanto ao pagamento do serviço prestado, deverá incidir sobre o valor do presente instrumento, multa pecuniária de 3% sobre o valor em atraso e juros de mora de 1% ao mês e correção monetária. Em caso de inadimplemento por parte da Contratada quanto a ausência de execução do(s) plantão(ões) assumido(s), será devido a contratante o valor da multa de 20% sobre o valor do(s) plantão(ões) não realizados pela contratada

**Parágrafo primeiro** Será devido a multa e juros moratório, quando comprovado que a culpa se deu por exclusiva da Contratante.

**Parágrafo segundo** Ficará isenta a contratante de pagar multa e correção monetária ao valor devido a contratada, quando está última, a saber, contratada, der causa no atraso na emissão do da nota fiscal, e qualquer outro documento solicitado pela contratante para sua efetivação na prestação de serviço.

**Parágrafo terceiro.** Também ficará isenta de pagar multa e correção monetária ao valor devido a contratada, quando esse atraso for dado por ausência ou atraso de repasse do órgão publico denominado órgão contratante do Poder Público

Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA,  
Av. Ayrton Senna da Silva, 500 - Sala 1703 - 17º andar - Gleba Patiano Londrina - PR, 86050 - 460  
e-mail: contato@avive.srv.br

000085



Avive

Parágrafo único Em caso de cobrança judicial, devem ser acrescidas custas processuais e, 10% de honorários advocatícios a serem suportados pela parte devedora.

CLÁUSULA NONA - DO(S) PREJUÍZO(S)  
A Contratada responderá por qualquer prejuízo que direta ou indiretamente cause ao Contratante, seja por ação ou omissão, sua ou de seus prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO Os contratantes elegem o foro da cidade de Londrina/PR com renúncia de qualquer outro para dirimir dúvidas de interpretação de aplicação deste contrato, bem como para a execução.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em três (03) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias, obrigando-se por si e seus sucessores, para que produzam todos os efeitos de direito.

Londrina, 29 de janeiro de 2021.



Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA.  
Av. Ayrton Senna da Silva, 500 - Sala 1703 - 17º andar - Gleba Palhano Londrina - PR 86050 - 490  
e-mail: contato@avive.srv.br

000086


autentique


Autenticação eletrônica 5/6  
 Data e horário em GMT-03:00 Brasília  
 Última atualização em 18 Mar 2021 às 12:03:29  
 Identificação: #c450a218c0970a2726e4e93217c0f94e5f4e80b73b2015cad


## Página de assinaturas

Assinado eletronicamente

**Thiago Silveira**  
 Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA  
 Signatário

  
**Fabiana oliveira**  
 086.493.719-90  
 Signatário

  
**Lucas teshima**  
 074.764.059-94  
 Testemunha

  
**Mateus Siqueroli**  
 007.205.172-81  
 Testemunha

## HISTÓRICO

- |                         |  |
|-------------------------|--|
| 17 Mar 2021<br>08:19:59 | Thiago de Castro Silveira criou este documento. (Empresa: Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA, E-mail: thiago.silveira@avive.srv.br, CPF: 022.279.289-21)  |
| 17 Mar 2021<br>08:20:04 | Thiago de Castro Silveira (Empresa: Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA, E-mail: thiago.silveira@avive.srv.br, CPF: 022.279.289-21) visualizou este documento por meio do IP 2004.14d:880.8b01:60d4:bed0:5062:e55e localizado em Londrina - Parana - Brazil. |
| 17 Mar 2021<br>08:21:00 | Thiago de Castro Silveira (Empresa: Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA, E-mail: thiago.silveira@avive.srv.br, CPF: 022.279.289-21) assinou este documento por meio do IP 2004.14d:880.8b01:60d4:bed0:5062:e55e localizado em Londrina - Parana - Brazil.    |
| 18 Mar 2021<br>12:03:19 | Fabiana oliveira (E-mail: faby.doliveira@gmail.com, CPF: 086.493.719-90) visualizou este documento por meio do IP 2804.18:43:19cd:6d77:75ee:6872:1fc0 localizado em Cambé - Parana - Brazil.   |
| 18 Mar 2021<br>12:03:28 | Fabiana oliveira (E-mail: faby.doliveira@gmail.com, CPF: 086.493.719-90) assinou este documento por meio do IP 2804.18:43:19cd:6d77:75ee:6872:1fc0 localizado em Cambé - Parana - Brazil.  |
| 17 Mar 2021<br>16:21:07 | Lucas teshima (E-mail: lucas.teshima.avive@gmail.com, CPF: 074.764.059-94) visualizou este documento por meio do IP 2004.14d:880.8b01:60d4:bed0:5062:e55e localizado em Londrina - Parana - Brazil.  |
| 17 Mar 2021<br>16:25:08 | Lucas teshima (E-mail: lucas.teshima.avive@gmail.com, CPF: 074.764.059-94) assinou como testemunha este documento por meio do IP 2004.14d:880.8b01:60d4:bed0:5062:e55e localizado em Londrina - Parana - Brazil.   |





Escanee a imagem para verificar a autenticidade do documento  
 Hash SHA-256 do PDF original: #c450a218c0970a2726e4e93217c0f94e5f4e80b73b2015cad  
 https://painel.autentique.com.br/documentos/ca50a218c0970a2726e4e93217c0f94e5f4e80b73b2015cad



000087

# autentique

Autenticação bem-sucedida!  
 Data e hora de em: 04/11/2021 08:30:30  
 Última atualização em: 04/11/2021 às 12:03:20  
 Identificador: fea53a229d7976a2126e4e53217c0f9e5f61140e7382015ca1

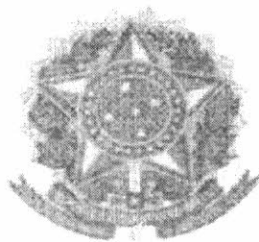
- 17 Mar 2021 08:25:10  **Mateus dos Reis Siqueroi** (E-mail: mateus.siqueroi@vivaigmail.com, CPF: 007.205.172-81) visualizou este documento por meio do IP 2804:14d:860:8b01:f536:9ce2:3a9a:6d39 - localizado em Londrina - Paraná - Brasil.
- 17 Mar 2021 08:31:43  **Mateus dos Reis Siqueroi** (E-mail: mateus.siqueroi@vivaigmail.com, CPF: 007.205.172-81) assinou como testemunha este documento por meio do IP 2804:14d:860:8b01:f536:9ce2:3a9a:6d39 localizado em Londrina - Paraná - Brasil.




000083

Esquane a imagem para verificar a autenticidade do documento.  
 Hash SHA256 do PDF original: #d2a86629ad74d154577ef7e0d71274e3da158c7a401454020fd25ef234ad379a1  
<https://painel.autentique.com.br/documentos/ce36a212603971a2f26e4e93217c0f9e5f61140e7382015ca1>





## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

### Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **FABIANA SOLEDADE DE OLIVEIRA**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **46379** desde **04/03/2021**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado. —

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Certidão tem validade até o dia **09/06/2021**. ✓

Chave de validação [5004044e91575ccf18247c8ccf3eeec9055905a1](https://www.crmpr.org.br/validacao/5004044e91575ccf18247c8ccf3eeec9055905a1)

Emitida eletronicamente via internet em **09/03/2021**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: [www.crmpr.org.br](http://www.crmpr.org.br)

Avive

## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao  
Município de Francisco Beltrão  
Comissão de Licitações  
Ref.: Chamamento Público n° 006/2021

A empresa Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA - CNPJ 33.458.003/0001-22 sediada na Rua Ayrton Senna, 500 Sala 1703, Londrina PR, através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Chamamento Público, sob n° 003/2021, instaurado pelo Município de Francisco Beltrão-PR, que:

- 1) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei;
- 2) que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3) que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz;
- 4) que, não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Londrina, 30 de abril de 2021.

Thiago Silveira  
AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS  
MÉDICOS LTDA  
CNPJ: 33.458.003/0001-22

Nome: Thiago de Castro Silveira  
CPF: 022279289-21  
Sócio Administrador

Avive Gestão de Serviços Médicos Ltda.  
Rua Ayrton Senna da Silva, 500 Sala 1703, Torre Pietra - Gleba Palhano, Londrina - PR, CEP: 86050-460  
Fone: 043 3337.0426, e-mail: licitacoes@avive.srv.br

Avive

**RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS MÉDICOS QUE PRESTARÃO OS SERVIÇOS –  
inclusão extra.**

Ao  
Município de Francisco Beltrão  
Comissão de Licitações  
Ref.: Chamamento Público n.º 006/2021

A empresa Avive Gestão de Serviços Médicos LTDA - CNPJ 33.458.003/0001-22 sediada na Rua Ayrton Senna, 500 Sala 1703, Londrina PR, através de seu representante legal infra-assinado, conforme o disposto no edital em epígrafe, relacionamos abaixo os profissionais à disposição para prestação dos serviços de plantão médico:

1. Nome: Suellen Cristina Montagna – CRM-PR 46.825

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

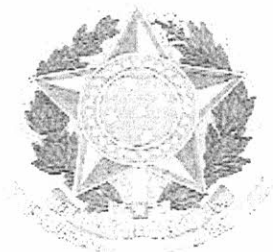
Londrina, 25 de maio de 2021.

**THIAGO DE CASTRO**  
**SILVEIRA:02227928**  
**921**

Assinado de forma digital  
por THIAGO DE CASTRO  
SILVEIRA:02227928921  
Dados: 2021.05.25  
11:26:55 -03'00'

Nome: Thiago de Castro Silveira  
CPF: 022279289-21  
Sócio Administrador





## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

### Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **SUELLEN CRISTINA MONTAGNA**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **46825** desde **18/05/2021**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Certidão tem validade até o dia **20/08/2021**.

Chave de validação [c79ea2b5104a5609c1185fcbabbc1e46f258d369](#)

Emitida eletronicamente via internet em **20/05/2021**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: [www.crmpr.org.br](http://www.crmpr.org.br)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DE REGISTRO ACADÊMICO  
Rodovia SC 484, km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3718  
dir.dra@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br



## CERTIFICADO DE COLAÇÃO DE GRAU

Certificamos que SUELLEN CRISTINA MONTAGNA, nacionalidade brasileira, natural do Estado do Paraná, Brasil, nascido(a) a 25 de janeiro de 1995, cédula de identidade nº 10.583.123-4 - SESP/PR, concluiu o curso de Medicina - Bacharelado, autorizado pela Portaria 323 - SERES/MEC de 23/07/2013 publicada no DOU nº 141, seção 1, pág. 10, em 24/07/2013 e colou grau em 13/05/2021.

O presente documento tem validade de 180 (cento e oitenta) dias da data da colação de grau, prazo estabelecido para a expedição e o registro do diploma que encontram-se em processamento.

Passo Fundo-RS, 18 de maio de 2021.

Registrado sob nº: 2554

Livro: CG-B1

Folha: 120

Em: 18/05/2021

Documento gerado eletronicamente em: **18 de Maio de 2021**. Válido até: **13 de Novembro de 2021**.  
Autenticação: X83T36GY - Validação em: [autenticacao.uffs.edu.br](http://autenticacao.uffs.edu.br)

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 33.458.003/0001-22

**Razão Social:** AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA

**Endereço:** R JOAO WYCLIF 111 SALA 1110 / GLEBA PALHANO / LONDRINA / PR /  
86050-450

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

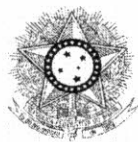
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/04/2021 a 23/08/2021

**Certificação Número:** 2021042601120674268407

Informação obtida em 10/05/2021 15:01:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 33.458.003/0001-22  
Certidão nº: 15203077/2021  
Expedição: 10/05/2021, às 15:01:55  
Validade: 05/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.458.003/0001-22**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA.**  
**CNPJ: 33.458.003/0001-22**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:05:08 do dia 05/04/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 02/10/2021.

Código de controle da certidão: **6B91.F395.0352.04A7**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ANEXO II

## OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO

Francisco Beltrão, 16 de Abril de 2021.

BONISSONI CLINICA MEDICA LTDA.  
 Presidente Washington Luiz, 387 – Dois Vizinhos - PR  
 Telefone – 45-99989-5668  
 CNPJ nº 35.784.444/0001-40  
 CBO – 2251-25  
 e-mail: [maressa.bonissoni@gmail.com](mailto:maressa.bonissoni@gmail.com)

Ao  
 Município de Francisco Beltrão  
 Comissão de Licitações

Referente: Edital de Chamamento Público nº 06/2021.

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, a especificação dos serviços que temos a oferecer.

Item	Especificação do Serviço	Quantidade total de horas que deverão ser contratadas por mês	Quantidade total de horas que deverão ser contratadas pelo período de 12 meses	Valor da hora R\$	Valor total mensal R\$	Valor total do período de 12(doze) meses R\$
1	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de Segunda a Sexta feira.	48	576	102,70	4.929,60	59.155,20
2	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	48	576	129,00	6.192,00	74.304,00
3	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	24	288	146,50	3.516,00	42.192,00
<b>Valor Total da Proposta R\$</b>					<b>175.651,20</b>	

Declaramos também que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que temos ciência de que, por eventuais inconsistências, estaremos sujeitos às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

Atenciosamente.

*Maressa Daniela Anghinoni Bonissoni*  
 Maressa Daniela Anghinoni Bonissoni

CPF nº 409.475.958-13  
 RG Nº 13.408.723-4



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**BONISSONI CLÍNICA MÉDICA LTDA**  
**CNPJ: 35.784.444/0001-40**  
**NIRE: 41209227854**

**MARESSA DANIELA ANGHINONI BONISSONI**, Nacionalidade: brasileira, Naturalidade: São Paulo – SP, Estado Civil: Solteira, Profissão: Médica, CRM/UF: 43374/PR em 16/12/2019, Data de Nascimento: 06/03/1995, Documento de Identidade: portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.408.723-4, expedida pela SESP/PR em 18/10/2011, e CPF nº 409.475.958-13, Endereço: residente a Rua Sete de Setembro, 123, Bairro: Cristo Rei, Cep: 85.602-040, em Francisco Beltrão – PR.

**LUCAS TOMAZI VITTO**, Nacionalidade: brasileiro, Naturalidade: Francisco Beltrão – PR, Estado Civil: Solteiro, Profissão: Empresário, Data de Nascimento: 29/01/1996, Documento de Identidade: portador da Cédula de Identidade RG nº 12727895-7, expedida pela SESP/PR, CNH nº 06366420368 emissão em 22/07/2019, e CPF nº 053.640.779-77, Endereço: Residente à Rua Sete de Setembro, 123, Bairro: Cristo Rei, Cep: 85.602-040, em Francisco Beltrão – PR, únicos sócios da sociedade empresária denominada **BONISSONI CLÍNICA MÉDICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 35.784.444/0001-40, com sede em Ampere, Estado do Paraná, cito à Rua Vereador Aloisio Giese, 766, Bairro: Centro, Cep: 85.640-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº. 41209227854 por despacho à sessão de 13/12/2019, resolvem por este instrumento particular, ALTERAR E CONSOLIDAR seu contrato social, nas condições e bases seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterada a Cláusula Segunda do contrato social onde consta o endereço da sociedade, que passa a ser: Rua Presidente Washington Luiz, nº 387, apto 02, Bairro: São Francisco de Assis, Cep: 85.660-000, em Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

**CLAUSULA SEGUNDA:** Fica alterado o endereço dos sócios:

a) **MARESSA DANIELA ANGHINONI BONISSONI:** passa ser: Rua Presidente Washington Luiz, nº 387, apto 02, Bairro: São Francisco de Assis, Cep: 85.660-000, em Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

b) **LUCAS TOMAZI VITTO:** passa ser: Rua Presidente Washington Luiz, nº 387, apto 02, Bairro: São Francisco de Assis, Cep: 85.660-000, em Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As demais cláusulas permanecem inalteradas.

**CLÁUSULA QUARTA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº. 10406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações posteriores que, adequado às disposições da referida Lei nº. 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO**  
**BONISSONI CLÍNICA MÉDICA LTDA**  
**CNPJ: 35.784.444/0001-40**  
**NIRE: 41209227854**

*ml*  
*3*  
*Q*

*f*

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
BONISSONI CLÍNICA MÉDICA LTDA  
CNPJ: 35.784.444/0001-40  
NIRE: 41209227854**

**MARESSA DANIELA ANGHINONI BONISSONI, Nacionalidade:** brasileira, **Naturalidade:** São Paulo – SP, **Estado Civil:** Solteira, **Profissão:** Médica, **CRM/UF:** 43374/PR em 16/12/2019, **Data de Nascimento:** 06/03/1995, **Documento de Identidade:** portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.408.723-4, expedida pela SESP/PR em 18/10/2011, e CPF nº 409.475.958-13, **Endereço:** residente a Rua Presidente Washington Luiz, nº 387, apto 02, Bairro: São Francisco de Assis, Cep: 85.660-000, em Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

**LUCAS TOMAZI VITTO, Nacionalidade:** brasileiro, **Naturalidade:** Francisco Beltrão – PR, **Estado Civil:** Solteiro, **Profissão:** Empresário, **Data de Nascimento:** 29/01/1996, **Documento de Identidade:** portador da Cédula de Identidade RG nº 12727895-7, expedida pela SESP/PR, CNH nº 06366420368 emissão em 22/07/2019, e CPF nº 053.640.779-77, **Endereço:** Residente à Rua Presidente Washington Luiz, nº 387, apto 02, Bairro: São Francisco de Assis, Cep: 85.660-000, em Dois Vizinhos, Estado do Paraná, resolvem CONSOLIDAR seu contrato social primitivo e alteração conforme cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: Nome empresarial:** A sociedade gira sob o nome empresarial **BONISSONI CLÍNICA MÉDICA LTDA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA: Endereço:** A sociedade tem sede e domicílio à Rua Presidente Washington Luiz, nº 387, apto 02, Bairro: São Francisco de Assis, Cep: 85.660-000, em Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

**CLÁUSULA TERCEIRA: Capital Social:** O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas neste em moeda corrente do país, pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR EM R\$
MARESSA DANIELA ANGHINONI BONISSONI	5.000	5.000,00
LUCAS TOMAZI VITTO	5.000	5.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000,00</b>

**CLÁUSULA QUARTA: Objeto:** A sociedade tem por objeto social o ramo de: “atividade de clínica médica – clínica geral”.

**CLÁUSULA QUINTA: Início de atividade:** A sociedade iniciou suas atividades em 16/12/2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA: Responsabilidade dos sócios:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

*(Handwritten signatures)*

*(Handwritten mark)*

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**BONISSONI CLÍNICA MÉDICA LTDA**  
**CNPJ: 35.784.444/0001-40**  
**NIRE: 41209227854**

**CLÁUSULA OITAVA: Responsabilidade Técnica:** A responsabilidade técnica pelos serviços prestados cabe a profissional legalmente habilitada, a sócia: **Maressa Daniela Anghinoni Bonissoni.**

**CLÁUSULA NONA: Administrador:** A administração da sociedade cabe a sócia **Maressa Daniela Anghinoni Bonissoni**, com os poderes e atribuições de administradora, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA: Ano social:** O término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Prestação de contas:** Os sócios declaram que a empresa está desobrigada da realização de reuniões e assembleias em qualquer das situações previstas na legislação civil, consoante a faculdade exarada no artigo 70 da Lei complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Abertura de Filial:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Remuneração dos sócios:** Os sócios poderão, de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Dissolução da sociedade:** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Declaração de desimpedimento para administrar:** A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

**CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: Enquadramento:** Os sócios declaram sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de **MICROEMPRESA (ME)**, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

ed  
B  
H

f

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**BONISSONI CLÍNICA MÉDICA LTDA**  
**CNPJ: 35.784.444/0001-40**  
**NIRE: 41209227854**

**CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e supletivamente pelas normas da sociedade anônima (lei nº. 6.404/76) conforme faculta o § único do art. 1.053 da Lei nº. 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Foro:** As partes de comum acordo elegem para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, como foro, a Tribuna de Mediação e Arbitragem de Dois Vizinhos – PR, aderindo ao seu Regulamento, conforme artigos 5º, e 11º, inciso II, aplicando quando couber o disposto no artigo 22 §3º. Todos da Lei 9.307/96, e ainda o artigo 497 do NCPC em todos os seus efeitos.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Dois Vizinhos – PR, 22 de Maio de 2020.

Maressa Daniela Anghinoni Bonissoni

Lucas Tomazi Vitto



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/05/2020 11:11 SOB Nº 20202344908.  
PROTOCOLO: 202344908 DE 26/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12002109409. NIRE: 41209227854.  
BONISSONI CLÍNICA MÉDICA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 26/05/2020  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.784.444/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/12/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
BONISSONI CLINICA MEDICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R PRESIDENTE WASHINGTON LUIZ	NÚMERO 387	COMPLEMENTO APT 02
--	---------------	-----------------------

CEP 85.660-000	BAIRRO/DISTRITO SAO FRANCISCO DE ASSIS	MUNICÍPIO DOIS VIZINHOS	UF PR
-------------------	---	----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MARESSA.BONISSONI@GMAIL.COM	TELEFONE (45) 9989-5668
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/12/2019
-----------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	---------------------------------------

*A*



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 023927747-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **35.784.444/0001-40**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 07/08/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





# Município de Dois Vizinhos

Estado do Paraná  
Av. Rio Grande do Sul, 130 - Centro

Secretaria de Administração Finanças  
Departamento de Tributação e Receita

## NEGATIVA

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO A EMPRESA COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO, TAMPOUCO DÉBITOS EM EXECUÇÃO FISCAL.

Dois Vizinhos, 09 de Abril de 2021 - Valida até: 08/07/2021

NEGATIVA Nº: 39340/2021		CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJG2QEM524XHXRU2	
FINALIDADE: VERIFICAÇÃO			
RAZÃO SOCIAL: BONISSONI CLINICA MEDICA LTDA			
INSCRIÇÃO EMPRESA 712877	CNPJ/CPF 35.784.444/0001-40	INSCRIÇÃO ESTADUAL NAO INFORMADO	ALVARÁ 5508
ENDEREÇO RUA PRES WASHINGTON LUIZ, 387 - APTO 02 ZONA NORTE - CENTRO CEP: 85660000 Dois Vizinhos - PR			
CNAE / ATIVIDADES Atividade médica ambulatorial restrita a consultas			

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO PODE SER VERIFICADA SUA AUTENTICIDADE NO SITE <http://www.doisvizinhos.pr.gov.br/> ITEM PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, OPÇÃO "VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO"

Emitido por: << Equiplano Público Web >>



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
AMPÉRE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
FINANÇAS

**Empresa** ▶▶ **Fácil**

## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número: 3348

**Nome Fantasia:**

**Razão Social:** BONISSONI CLÍNICA MÉDICA LTDA

**CNPJ:** 35.784.444/0001-40

**Inscrição Municipal:** 3348

**Atividade Principal:** 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas (Não exerce no endereço)

**Atividade(s) Secundária(s):**

**Município:** Ampére **Endereço:** RUA VEREADOR ALOISIO GIESE, 766, , CENTRO

**CEP:** 85640000

**Local e data:** Ampére, quarta, 18 de dezembro de 2019

**DISNEI LUQUINI**  
PREFEITO

### Observação

Código de Autenticidade: **1903LDAPG4**

"EMITIDO PELO SERVIDOR MAICON PEDRO PINTO"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS  
VIZINHOS  
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA  
SANITÁRIA MUNICIPAL

**Empresa ▶▶ Fácil**

## LICENÇA SANITÁRIA

Número 593/2020

**Nome Fantasia:**

**Razão Social:** BONISSONI CLÍNICA MÉDICA LTDA

**CNPJ:** 35.784.444/0001-40

**Atividade Principal:** 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

**Atividade(s) Secundária(s):**

**Município:** Dois Vizinhos **Endereço:** RUA PRESIDENTE WASHINGTON LUIZ, APT 02, SAO FRANCISCO DE ASSIS

**CEP:** 85660000

**Local e data:** Dois Vizinhos, terça, 02 de junho de 2020

**Validade:** quarta, 02 de junho de 2021

**ADRIANA GONÇALVES DE AZEVEDO**

Departamento de Vigilância Sanitária Municipal

### Observação

•  
MARESSA DANIELA ANGHINONI BONISSONI

CRM 43374/ PR

ENDEREÇO DE REFERÊNCIA

Código de Autenticidade: **20GFADQSEJ**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO SHEILA HELEN CRISTINA DALL AGNOL

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

## ANEXO IV

BONISSONI CLINICA MEDICA LTDA.  
Presidente Washington Luiz, 387 – Dois Vizinhos - PR  
Telefone – 45-99989-5668  
CNPJ nº 35.784.444/0001-40  
CBO – 2251-25  
e-mail: maressa.bonissoni@gmail.com

RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS MÉDICOS QUE PRESTARÃO OS  
SERVIÇOS

Ao  
Município de Francisco Beltrão  
Comissão de Licitações

Referente: Edital de Chamamento Público nº 06/2021.

Conforme o disposto no edital em epígrafe, relacionamos abaixo os profissionais à disposição para prestação dos serviços de plantão médico:


Nome	Nº da inscrição CRM
Maressa Daniela Anghinoni Bonissoni	43374/PR

Francisco Beltrão, em 16 de Abril de 2021.

  
Maressa Daniela Anghinoni Bonissoni

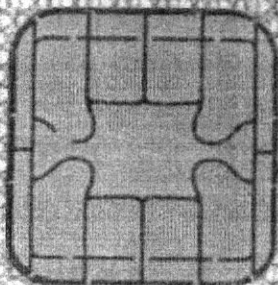
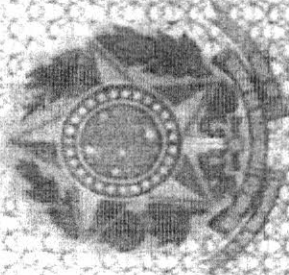
CPF nº 409.475.958-13

RG Nº 13.408.723-4



# CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PARANÁ  
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO



CRM/UF  
43374/PR

NOME  
MARESSA DANIELA ANGHINONI  
BONISSONI

FILIAÇÃO  
PATRICIA ANDREA ANGHINONI  
BONISSONI  
MAURO DOMINGOS BONISSONI



DATA DE INSCRIÇÃO VIA  
16/12/2019 01

*Daniela*

ASSINATURA DO PORTADOR

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 16/04/21  
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO



**CPF**

409.475.958-13

**TÍTULO DE ELEITOR**

103499270604

**DATA DE NASCIMENTO**

06/03/1995

**LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO**

CURITIBA-PR 29/01/2020

439286

CONFERE COM O ORIGINAL

EM

16/04/20

PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

*Beltrão*

**IDENTIDADE/ÓRGÃO EMISSOR**

134087234 / SSP-PR

**SEÇÃO**

0285

**ZONA**

069

**NATURALIDADE**

SÃO PAULO-SP



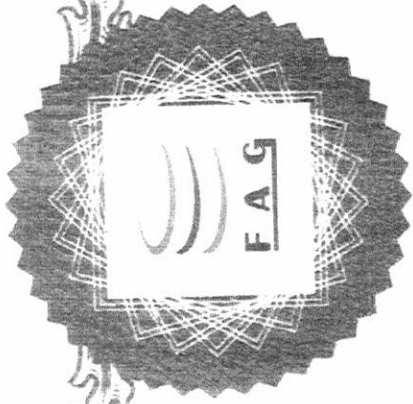
ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VÁLIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER

EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.206/75.

000114





# CENTRO UNIVERSITÁRIO

O Reitor do Centro Universitário Assis Gurgacz, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina, em 29 de novembro de 2019 e a Colação de Grau em 12 de dezembro de 2019, confere o título de

**MÉDICA a**

**Maressa Daniela Anghinoni Bonissoni,**

de nacionalidade brasileira, natural do Estado de São Paulo, nascida em 06 de março de 1995, portadora da cédula de identidade nº 13.408.723-4 - SESP/PR e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

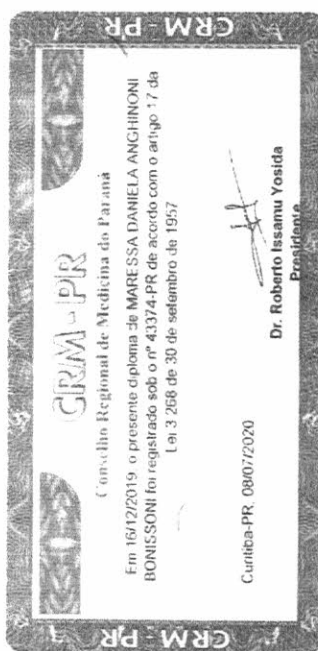
Cascavel, PR, 06 de janeiro de 2020.

*Jaqueline Aparecida Gurgacz Ferreira*  
Pró-Reitora Administrativa  
Portaria de Delegação de Competência  
Nº 01/2016-Reitor, de 19/04/2016

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 16/09/21

PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO  
*Schneider*



*[Handwritten signature]*

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 16 / 04 / 21

PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

*[Handwritten signature]*

**CENTRO UNIVERSITÁRIO ASSIS GURGACZ**  
(Código e-MEC: 1336)

Credenciamento: Portaria nº 190, de 05/04/2016. DOU nº 65, Seção 01, pág 18, de 06/04/2016, com renovação de credenciamento nos termos do § 1º, do art. 11 do Decreto 9.235, de 15/12/2017. Processo e-MEC nº 201931955.

Razão Social da mantenedora: Fundação Assis Gurgacz  
CNPJ da mantenedora: 02.203.539/0001-73

**Curso de Medicina - Bacharelado**  
(Código e-MEC: 108882)

Reconhecido pela Portaria nº 651, de 10/12/2013, publicada no Diário Oficial da União nº 240, Seção 01, pág. 28, de 11/12/2013, com renovação de Reconhecimento nos termos do § 1º, do art. 11, do Decreto nº 9.235, de 15/12/2017. Processo e-MEC nº 201503404.

**CENTRO UNIVERSITÁRIO ASSIS GURGACZ**  
(Código e-MEC: 1336)

Credenciado pela Portaria nº 190, de 05/04/2016, publicada no Diário Oficial da União nº 65, Seção 01, pág 18, de 06/04/2016, com renovação de credenciamento nos termos do § 1º, do art. 11 do Decreto 9.235, de 15/12/2017. Processo e-MEC nº 201931955.

Diploma registrado sob nº 4458, no Livro nº 0220,  
folha nº 01, de acordo com o disposto no § 2º do art. 99º do  
Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017.

Cascavel, PR, 04 de março de 2020

*[Handwritten signature]*

Maria Madalena de Camargo  
Chefe do Registro Geral de Diplomas

**Pessoa Física**


**Nome:**

**CRM:**


**Cidade:**

**Especialidade:**

**Sexo:**

 **Buscar**

**Foram encontrados 1 resultados**

 **Limpar pesquisa**

<b>Nome</b>	<b>Situação</b>	<b>CRM</b>
MARESSA DANIELA ANGHINONI BONISSONI	Ativo	43374

« 0 < 0 1 0 > 0 » 0

**Pessoa Jurídica**

WhatsApp



ANEXO III  
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao  
Município de Francisco Beltrão  
Comissão de Licitações


Referente: Edital de Chamamento Público nº 06/2021.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Chamamento Público, sob nº 06/2021, instaurado pelo Município de Francisco Beltrão-PR, que:

- 1) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei;
- 2) que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3) que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz (pessoa jurídica);
- 4) que, não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista (pessoa jurídica).

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Francisco Beltrão, em 16 de Abril de 2021.

  
Maressa Daniela Anghinoni Bonissoni  
CPF nº 409.475.958-13  
RG Nº 13.408.723-4



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 35.784.444/0001-40

**Razão Social:** BONISSONI CLINICA MEDICA LTDA

**Endereço:** R VEREADOR ALOISIO GIESE 766 / CENTRO / AMPERE / PR / 85640-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/04/2021 a 23/08/2021

**Certificação Número:** 2021042601564173809933

Informação obtida em 10/05/2021 14:57:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BONISSONI CLINICA MEDICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 35.784.444/0001-40  
Certidão nº: 12160384/2021  
Expedição: 09/04/2021, às 14:21:01  
Validade: 05/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BONISSONI CLINICA MEDICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.784.444/0001-40**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **BONISSONI CLINICA MEDICA LTDA**  
CNPJ: **35.784.444/0001-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:00:16 do dia 08/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/09/2021.

Código de controle da certidão: **3784.1589.3F82.B403**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.